



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 384/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 388/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.607.740,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta reais), objetivando a ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos de Araraquara – ETE, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências Estaduais		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.132	Projeto Básicos e Executivo para Ampliação da ETE - Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	803.870,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	803.870,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

[assinatura]
Presidente

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com:

I – recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do Convênio Fehidro nº 248/2019 de 30 de setembro de 2019, no valor de R\$ 803.870,00 (oitocentos e três mil, oitocentos e setenta reais); e

II – a anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	97.640,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	97.640,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.1	Projeto		
17.512.0008.1.007	Dragagem de Lodo da ETE Araraquara - Convênio FEHIDRO	R\$	514.230,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	514.230,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.008	Dívida Contratual Interna	R\$	192.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	25.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.22	Encargos da Dívida Contratada com Instituições Financeiras	R\$	49.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	118.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



TENENTE SANTANA
Presidente